



LEI N.º 1730

(20 DE NOVEMBRO DE 1.986) 1730

Dispõe sobre: Autoriza ajuda à Delegacia de Polícia de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Delegacia de Polícia de Caieiras importância mensal equivalente ao preço de 150 litros de álcool combustível, destinado ao abastecimento da viatura oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Delegacia de Polícia comprovará à cada recebimento, o dispêndio do mês anterior.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes - desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional, até o limite de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de novembro de 1.986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e no quadro de editais.